



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º---

Em de

de 198

ASSUNTO:

LEI nº 535, de 24 de NOVENBRO de 1976.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para o Natal das crianças pobres do Município.

ANTONIO SANTIAGO DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal de Jambéiro, no uso de suas atribuições que / lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jambéiro decreta e ele sancionaaa seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial até o valor de \$-2000,00 (dois mil / cruzeiros destinado a atender despesas com as crianças pobres / do Município.

ARTIGO 2º - O Crédito Especial aberto no Artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício de 1975.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 24 de novembro de 1976.

\_\_\_\_\_  
ANTONIO SANTIAGO DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos 25 de novembro de 1976.

\_\_\_\_\_  
MARIA JOSÉ ALMEIDA MIRA  
SECRETÁRIA